LEI Nº 1747, em 13 de maio de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.551.971,82 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao custeio de despesas na área da saúde.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial. Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.551.971,82 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao custeio de despesas na área da saúde. Os recursos têm como origem saldos financeiros de exercícios anteriores, provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMACIA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1002 103010132.2.062000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO _____R$ 275.977,81

ANTIGO NASF
1002 103010022.2.140001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO_____R$ 29.301,91

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-SALDO REMANESCENTE
1002 103010165.1.485001 4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE_____R$ 84.220,41

GESTÃO PLENA DE LABORATÓRIOS
1002 103020029.2.157000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA_____ __R$ 221.118,57

MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PIM
1003 103010128.2.058000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO_____ _R$ 95.089,11

SALDO PORTARIA 74/2022 REFORMA ESF JOAO XXIII
1003 103010129.2.069001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO_____R$ 4.016,32
MANUTENCAO DO CAPS
1002 103010130.2.060000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO_____ R$ 280.941,81
103010130.2.060000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA_____R$ 100.000,00
CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
1002 103010129.2.159001 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL _____R$ 500.000,00
1002 103010129.2.159001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO_____ _R$ 120.922,55
1002 103010129.2.159001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA_____R$ 212.000,00
MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA UNIAO
1002 103040135.2.068000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE_____R$ 257.000,00
1002 103040135.2.068000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO_____R$ 13.702,88

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL UNIAO
1002 103050158.2.066000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 161.000,00
1002 103050158.2.066000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.871,65
ATENCAO AO DEFICIENTE- ASSISTENCIA COMPLEMENTAR – FRALDAS
1003 103010132.2.154000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 59.808,80

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior, oriundo de sobras de recursos acrescidos de juros/ rendimentos financeiros, nos respectivos programas/projetos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

CERTIDÃO
Certifico em razão do meu cargo que um exemplar do presente documento esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de
13/05/2025
/ /
São Fco Assis, / /
Nayara Cindi Della Paz
Agente Administrativa